Resolução nº : 1963/2005
Protocolo nº : 151537/03
Origem : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 31 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA